TERMO DE REFERÊNCIA **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº /**

# (Processo nº )

1. **– DO OBJETO**

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ITEM | | OBJETO | QTDE | CATMAT | Unidade de  Medida | Valor Unitário  (R$) | Valor Máximo  aceitável | |
| 1 | |  |  |  |  |  |  | |
| Valor total estimado | | | | | | | R$ | |

* 1. Os produtos deverão ser novos, de excelente qualidade e atender a todas as normas técnicas e legislação vigente.
  2. O custo de entrega deve estar incluído no valor dos serviços.
  3. A dispensa eletrônica segue as determinações da Lei 14.133/2021.
  4. A unidade responsável pelo projeto é a XXXXXX

# – DA JUSTIFICATIVA

# – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

* 1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

# – DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

* 1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante Dispensa de Licitação.

# – DO LOCAL DE ENTREGA

* 1. Os objetos deverão ser entregues nos endereços: XXXXXXXXXXXXX
  2. O custo de entrega compõe o valor dos objetos.

# – DO PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS

* 1. Os objetos deverão ser entregues em conformidade com o exigido neste Termo de Referência, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho, nas quantidades e características apresentadas nos itens XXXX deste Termo de Referência.

# – DO PREÇO

* 1. No preço proposto, já deverão estar computados todos os custos, sejam eles impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, carga e descarga, transporte, garantia, montagem e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da Dispensa de Licitação.

# – DA VINCULAÇÃO DA PROPOSTA

* 1. A proposta de preço apresentada estará vinculada às condições deste Termo de Referência, passando a ser parte integrante deste Instrumento, independentemente de sua transcrição.

# – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

* 1. O recebimento e a aceitação do objeto da dispensa de licitação obedecerão ao disposto no artigo 140, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 14.133/2021.
  2. O recebimento **não exclui** a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando de sua utilização.
  3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com este Termo de Referência.

# – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

* 1. A **requisição** dos produtos só poderá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante.
  2. A Nota Fiscal/ Fatura correspondente deverá ser emitida em conformidade com a legislação vigente.

# – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

* 1. São obrigações da Contratante:
     1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
     2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
     3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
     4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
     5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;
  2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

# – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

* 1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
     1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e lo- cal constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e validade;
     2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
     3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
     4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data/hora da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, bem como, qualquer anormalidade de caráter urgente;
     5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações as- sumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
  2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

# - DA SUBCONTRATAÇÃO

* 1. Não será admitida a subcontratação.

# DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

* 1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

# DOS CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS E FRETES PARA ENTREGA

* 1. Será responsabilidade da empresa vencedora arcar com todos os ônus necessários à completa entrega dos materiais, incluindo o pagamento de impostos, taxas e emolumentos, seguros, encargos sociais e trabalhistas e qualquer despesa referente à entrega.

# DO PAGAMENTO

* 1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de ordem bancária, até trinta dias após o recebimento do devido ateste, que deverá ser efetuado pelo servidor responsável, após a apresentação dos documentos de cobrança, e será depositado na conta-corrente da Contratada, junto à agência bancária indicada pela mesma, verificando-se, antes do pagamento, a **comprovação de regularidade do cadastramento da Contratada por meio de consulta on-line ao SICAF**, ou das certidões equivalentes, caso a empresa não possua SI CAF.
  2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tiver sido imposta em decorrência de inadimplência contratual.
  3. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria contratada, obrigatoriamente com o n° de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outros CNPJ, mesmo aquelas de filiais ou de matriz.
  4. As Notas Fiscais deverão conter discriminação idêntica à contida na respectiva Nota de Empe- nho.
  5. Caso os dados da fatura estejam incorretos, a Contratante informará à Contratada e esta emiti- rá nova fatura, escoimada daquelas incorreções, abrindo-se, então, novo prazo para pagamento.
  6. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Ad- ministração, o valor devido será acrescido de atualização financeira e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês e de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die* e de forma não composta, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = VP x N x I, onde:

EM = Encargos moratórios

VP = Valor da parcela em atraso

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento I = (TX/100)/365 = Índice de Atualização Financeira = [(6/100)/365] = 0,00016438 TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6% (seis por cento).

# – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

* 1. Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no Art. 155 e seguintes da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e que estão descritas no Aviso de Dispensa Eletrônica.
  2. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

# - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

* 1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Aviso de Dispensa Eletrônica.
  2. Os critérios de aceitabilidade de preços serão: *Valor Global: R$ XXXX (xxxxxxxxxxxx).*

1. 3 O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

19.4 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no Aviso de Dispensa Eletrônica.

# - ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

*20.1 –* OCusto total estimado da contratação é de R$ *XXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXX).*

# – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

* 1. – As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos con- signados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:

Fonte de Recursos:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

*(datado e assinado digitalmente)*

12